



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 599, de 26 de Agosto de 1961.

Ementa: Aumenta em quatro números o nível de funcionários, autoriza abertura de um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 48.000,00, nas consignações 8000, 8090, 8120 e 8820 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aumentado em quatro números o nível do Escriurário-Datilógrafo da Câmara de Vereadores, do Secretário, Tesoureiro, Escriurário da Receita e Despesa, Auxiliar da Escrita, Porteiro Contínuo, da Secretaria da Prefeitura; do Fiscal Geral, Fiscal do 1º distrito e do Fiscal de Rodovia, a partir do 1º do mês de Setembro do ano em curso.

Art. 2º - A fim de fazer face as despesas com o cumprimento do estabelecido pelo artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), nas consignações 8000, 8090, 8120 e 8820.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 26 de Agosto de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário